



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

13 – Proteção Social

**2.140 – Construção Centro Comunitário no Bairro Bom Jesus**

4.4.90.00.00 (20) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**1.000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

**1.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS**

01 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

01 - Processo Legislativo

**2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores**

3.3.90.00.00 (06) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de novembro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 67, de 09 de novembro de 2023)**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar o projeto de construção do Centro Comunitário Bom Jesus.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis